



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 056/2014, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ALTERA OS ANEXOS I, III, IV E V DA LEI FEDERAL Nº 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do poder executivo, que “dispõe sobre a reclassificação dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias”.

Justifica a proposição na necessidade de adequação à Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014.

Análise/Conclusão:

O Projeto de Lei nº 056/2014, em seu aspecto legal e regimental é adequado.

O Projeto encontra respaldo legal, posto que não fere princípio ou norma constitucional, estando em consonância com a Lei Orgânica Municipal e está dentro da técnica legislativa, e ainda de acordo com Lei Federal nº 056/14.

Ressalto também que foram juntados os documentos exigidos pelo artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Desta forma, frente ao acima exposto, essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em atendimento ao contido no art. 51 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, declara que o referido Projeto de Lei está apto a ser submetido a apreciação e votação em Plenário.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 14 de agosto de 2014.


Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza
Relator

De acordo com o parecer do Relator:


Élio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Everton Fernando Soares
Membro